



SUPLEMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei estadual n° 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto estadual n° 8.465, de 5 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo SEI n° 201900016016351, resolve:

Art. 1º Estabelecer a organização da jornada de trabalho das unidades administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás e das Forças da Segurança Pública de Goiás, conforme as opções de horários previstas no Anexo Único desta Portaria, observadas as disposições do § 2º do art. 3º, incisos II, III e IV, do Decreto estadual n° 8.465, de 2015; **devendo a jornada de trabalho a ser cumprida de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.**

Parágrafo único. O horário padrão de expediente é das 8h às 12h e das 14h às 18h, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas para repouso e alimentação, sendo admitida a redistribuição do início e/ou término da jornada em até 2 (duas) horas, conforme previsto no Anexo Único.

Art. 2º Estabelecer que as jornadas de 6 (seis) horas diárias são autorizadas exclusivamente nas seguintes hipóteses:

I - servidores com redução de jornada prevista no art. 74, §§ 3º e 7º, da Lei estadual n° 20.756, de 2020, nos casos de:

a) pessoa com deficiência (PCD) ou que tenha, sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho ou dependente nessa mesma condição, mediante laudo médico e autorização específica; e

b) exercício de atividades de teleatendimento, telefonista ou telemarketing.

II - servidores com jornada reduzida, com a correspondente redução proporcional da remuneração, nos termos do art. 76 da Lei estadual n° 20.756, de 2020; e

III - servidores amparados por decisão judicial que determine jornada inferior à de 8 (oito) horas diárias.

Art. 3º Definir que as jornadas de 4 (quatro) horas diárias são autorizadas exclusivamente para estagiários e participantes do Programa Aprendiz do Futuro, observadas as normas específicas aplicáveis a cada vínculo.

Art. 4º Estabelecer que os ocupantes de cargos de Gerente poderão cumprir jornada com horário livre, desde que atendida a carga horária legal e respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação.

Art. 5º Dispôr que novas tabelas de horários poderão ser instituídas por ato complementar deste titular da Pasta, desde que devidamente justificadas pelas necessidades do serviço.

Art. 6º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme o Parecer "PA" n° 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n° 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria a todas as Forças de Segurança e às unidades da estrutura básica e complementar desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 0484/2019 - SSP, de 20 de agosto de 2019 (SEI n° 8639590), e a Portaria n° 0800/2012/SSPJ, de 16 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial/GO n° 21.393, de 24 de julho de 2012 (SEI n° 000018625357).

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

TABELAS DE DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

JORNADA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS - COM 1H OU 2H DE INTERVALO

MATUTINO		VESPERTINO	
ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
7h	11h	12h	16h
7h	11h	13h	17h
7h	12h	13h	16h
7h	12h	14h	17h
8h	12h	13h	17h
8h	13h	14h	17h
8h	13h	15h	18h
9h	12h	13h	18h
9h	12h	14h	19h
9h	13h	14h	18h
9h	13h	15h	19h

JORNADA DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS

(Somente para as exceções legais previstas no Art. 2º)

ENTRADA	SAÍDA
7h	13h
8h	14h
12h	18h
13h	19h

JORNADA DE 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS

(Somente para Estagiários e Jovens Aprendizes)

ENTRADA	SAÍDA
7h	11h
8h	12h
9h	13h
10h	14h
13h	17h
14h	18h
15h	19h

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 562149

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato de Retificação do Edital de Chamamento Público 02/2025/SEAPA

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, inscrita no CNPJ 32.746.632/0001-95, com sede à Rua 256, 52, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO, representada neste ato pelo Secretário **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, no uso de suas prerrogativas legais, e, por meio da **AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.306/0001-15, representada neste ato por seu Presidente **Rafael Magalhães de Gouveia**, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO Edital de Chamamento Público nº 002/2025** publicado no Diário Oficial de Goiás nº 24.564, de 01 de julho de 2025 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.



CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

(...)

5. DO CADASTRAMENTO DO PRODUTOR

Onde se lê:

5.6. Os formulários deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação deste Chamamento Público no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO, por meio de formulário a ser disponibilizado nos sites <<http://www.agricultura.go.gov.br>> e <<https://www.emater.go.gov.br>>, com o nome: FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DOS PRODUTORES.

Leia-se:

5.6. Os formulários deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação deste Chamamento Público no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de formulário a ser disponibilizado nos sites <<http://www.agricultura.go.gov.br>> e <<https://www.emater.go.gov.br>>, com o nome: FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DOS PRODUTORES.

(...)

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Onde se lê:

Atividades	2025				
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Chamamento público (20 dias).				x	
Classificação dos agricultores familiares produtores de leite.				x	
Período do recurso.					x
Aprovação dos agricultores familiares produtores de leite.					x

Leia-se:

Atividades	2025					
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
Chamamento público (20 dias), prorrogável por igual período.			x	x	x	
Classificação dos agricultores familiares produtores de leite.					x	
Período do recurso.						x
Aprovação dos agricultores familiares produtores de leite.						x

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA

Presidente

Protocolo 562084

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 014/2025

EDITAL N° 058/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS**, referente ao **EDITAL 058/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Bonópolis - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 562142

EXTRATO DO COMUNICADO 015/2025

EDITAL N° 058/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 058/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Bonópolis - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br>.

O sorteio realizar-se-á no dia 28 de agosto de 2025, às 17h, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

Ricardo Fernandes Barbosa

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 562146

EXTRATO DO COMUNICADO 011/2025

EDITAL N° 040/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS**, referente ao **EDITAL 040/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Água Limpa - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 562148